

O CONCEITO DE BANALIDADE DO MAL EM HANNAH ARENDT NA OBRA *EICHMANN EM JERUSALÉM*

Hannah Arendt's Concept of the banality of evil eichmann's work in Jerusalem

José Aparecido Pereira¹

RESUMO

O assunto a ser discutido neste artigo está relacionado a filosofia de Hannah Arendt, filósofa contemporânea e renomada pensadora teórica política do século XX. O objeto de discussão deste artigo está explicitado através da seguinte pergunta: quais são os componentes que fundamentam o conceito de *Banalidade do mal* em Hannah Arendt? Os procedimentos metodológicos adotados para a construção do texto se fundamentaram na leitura, análise, interpretação e estudos das obras de Hannah Arendt e seus estudiosos. O texto se encontra estruturado em torno de três seções. Na primeira, aborda-se o papel desempenhado por Adolf Eichmann, dentro da burocracia nazista. Na segunda seção, salienta-se como o mal deixa de ser tentação na visão de Hannah Arendt. Na terceira seção, destaca-se a falta de reflexão no comportamento de Eichmann, identificando como a ausência de pensamento crítico desempenhou um papel importante na execução das atrocidades durante o Holocausto. A relevância deste estudo reside na contribuição para a compreensão sobre natureza do mal, da conformidade cega e da responsabilidade individual no mundo contemporâneo.

Palavras-chave: Banalidade do Mal; Comportamento humano; Hannah Arendt; Obediência cega; Reflexão crítica.

ABSTRACT

The subject to be discussed in this article is related to the philosophy of Hannah Arendt, contemporary philosopher and renowned political theoretical thinker of the 20th century. The discussion object of this article is explained through the following question: what are the components that underlie Hannah Arendt's concept of Banality of evil? The methodological procedures adopted to construct the text were substantiated on the reading, analysis, interpretation and studies of Hannah Arendt's works and her scholars. The text is structured around three sections. In the first, it addresses the role played by Adolf Eichmann within the Nazi bureaucracy. In the second section, it is highlighted how evil ceases to be a temptation in Hannah Arendt's vision. In the third section, the lack of reflection in Eichmann's behavior stands out, how the absence of critical thinking played an important role in executing atrocities during the Holocaust. The relevance of this study lies in the contribution to understanding the nature of evil, blind conformity and individual responsibility in the contemporary world.

Key-words: Banality of Evil; Human behavior; Hannah Arendt's; Blind obedience; Critical reflection.

1. INTRODUÇÃO

O assunto a ser discutido neste artigo está relacionado a filosofia de Hannah Arendt, filósofa contemporânea e renomada pensadora teórica política do século XX. Arendt foi uma das mentes mais influentes de sua época, e teve uma trajetória intelectual influenciada por diversos pensadores e correntes filosóficas. Entre suas principais influências encontramos Martin Heidegger e Karl Jaspers, notáveis na filosofia alemã, assim como Edmund Husserl, Immanuel Kant, Walter Benjamin e Santo Agostinho. No entanto, sua jornada intelectual não se limitou apenas a esses

¹ Doutor em filosofia e professor do Departamento de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professor do Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações da UNICESUMARE-mail: pzez@bol.com.br

filósofos, pois suas experiências pessoais, incluindo seu exílio durante a Segunda Guerra Mundial, desempenharam um papel importante em suas visões sobre política, autoridade, responsabilidade e a complexidade da natureza humana.

A partir dessa compreensão, o objeto de discussão deste artigo está explicitado através da seguinte pergunta: quais são os componentes que fundamentam o conceito de *Banalidade do mal* em Hannah Arendt? A resposta a essa pergunta exigiu o estudo da obra de Hannah Arendt *Eichmann em Jerusalém: Um Relato Sobre a Banalidade do Mal*. Para responder à pergunta, a pesquisa se concentra em investigar os elementos que constituem a *banalidade do mal*, buscando compreender como essa ideia se manifesta, e como ela é delineada no estudo de Arendt. Assim, será preciso explorar os elementos que fundamentam essa concepção, com destaque para sua análise no contexto da obra.

A metodologia adotada para a condução da pesquisa consiste na leitura, análise, interpretação e estudos dos textos das obras de Hannah Arendt e seus estudiosos. O artigo se encontra estruturado em torno de três seções. A primeira, concentra-se no papel desempenhado por Adolf Eichmann, dentro da burocracia nazista, destacando sua obediência cega. Na segunda seção, examinaremos como o mal deixa de ser tentação, conforme discutido por Arendt. Finalmente, na terceira seção, investigaremos a falta de reflexão no comportamento de Eichmann, identificando como a ausência de pensamento crítico desempenhou um papel importante na execução das atrocidades durante o Holocausto.

A relevância deste estudo reside na contribuição para a compreensão da natureza do mal, da conformidade cega e da responsabilidade individual no mundo contemporâneo. O estudo reforça a necessidade contínua de examinar a complexidade da natureza humana. Inspirado nas reflexões de Hannah Arendt, podemos avançar em nossa compreensão das ações humanas em contextos autoritários e desafiadores. Espera-se que esta investigação promova a conscientização sobre a importância da reflexão crítica e da responsabilidade individual diante de ideologias específicas, como em regimes totalitários.

2. O PAPEL DE ADOLF EICHMANN DENTRO DA BUROCRACIA NAZISTA

Nesta seção, será examinado como a burocracia nazista desempenhou um papel fundamental na operação do mal banal, com foco em Adolf Eichmann². Durante o julgamento em Jerusalém, ao invés de reconhecer sua culpa ou assumir a responsabilidade pelo que fez, Eichmann se justificava afirmando que estava apenas cumprindo ordens. Hannah Arendt³ argumenta que ele era uma engrenagem em um mecanismo maior e sua posição era descartável dentro desse contexto.

² Adolf Eichmann (1906 – 1962) foi um oficial alemão da SS e um dos principais organizadores do Holocausto. Nasceu em Solingen, Alemanha, e morreu em Ramla, Israel. Eichmann foi capturado na Argentina pelo serviço secreto israelense Mossad em 1960 e levado a Israel para ser julgado.

³ Hannah Arendt (1906 – 1975) foi uma filósofa de origem judaica alemã, reconhecida como uma das intelectuais mais importantes e influentes do séc. XX. Suas obras deixaram um impacto significativo na filosofia política e na compreensão da natureza humana, como: *Eichmann em Jerusalém*, *Origens do Totalitarismo*, *A Condição Humana*, *A Vida do Espírito*, *Homens em Tempos Sombrios*, refletem suas contribuições significativas para a filosofia política, a teoria social e a análise crítica de eventos históricos importantes do século XX.

Será destacado como a estrutura hierárquica nazista exigia *obediência cega* às ordens, tornando indivíduos como Eichmann cúmplices de ações terríveis sem questionar, o qual a autora descreve na obra *Eichmann em Jerusalém: Um Relato Sobre a Banalidade do Mal*:

Ele cumpria o seu *dever*, como repetiu insistentemente à polícia e à corte; ele não só obedecia *ordens*, ele também obedecia à *lei* [...] Como além de cumprir aquilo que ele concebia como deveres de um cidadão respeitador das leis, ele também agia sob ordens – sempre o cuidado de estar ‘coberto’ –, ele acabou completamente confuso e terminou frisando alternativamente as virtudes e os vícios da obediência cega, ou a ‘obediência cadavérica’ (*kadavergehorsam*), como ele próprio a chamou (Arendt, 1999, p. 152).

No momento do interrogatório, o acusado apresentou o que ele próprio denominou de uma versão kantiana *para uso doméstico do homem comum*. Ele se defendeu articulando a definição do imperativo categórico, “O que eu quis dizer com minha menção a Kant foi que o princípio de minha vontade deve ser sempre tal que possa se transformar no princípio de leis gerais” (Arendt, 1999, p. 153). Kant⁴ argumenta a respeito da *autonomia da vontade*, contrapondo a *heteronomia*⁵. Ainda que essa seja uma definição quase precisa, o caso apresenta uma distorção evidente do pensamento kantiano. A referência a Kant se torna prontamente aparente, e, para evitar uma explanação prolongada sobre o tema, é relevante ressaltar que o filósofo alemão sustentava que cada ser humano assume um papel legislativo quando empreende a ação e, por consequência, ao empregar sua *razão prática*. Tal razão prática fundamenta os princípios de ação indispensáveis a toda a humanidade.

Entretanto, o roubo, o assassinato e a mentira não podem constituir princípios para qualquer tipo de ação, dado que é inconcebível que o ladrão, o assassino e o mentiroso desejem viver em um sistema que outorgue aos demais o direito de roubá-los, enganá-los ou mesmo assassiná-los, por exemplo. Após a *Solução Final*⁶, Eichmann deixa de viver conforme os princípios kantianos, ele encontrava conforto na ideia de que já não era mais *senhor de seus próprios atos*, e sua incapacidade de *mudar qualquer coisa*. Ele havia rejeitado a fórmula kantiana como algo que já não se aplicava, como afirma Arendt:

Ele distorcera seu teor para: aja como se o princípio de suas ações fosse o mesmo do legislador ou da legislação local – ou, na formulação de Hans Frank para o ‘imperativo categórico do Terceiro Reich’, que Eichmann deve ter conhecido: ‘Aja de tal modo que o Führer, se souber de sua atitude, a aprove (Arendt, 1999, p. 153).

⁴ Immanuel Kant (1724 – 1804) foi um filósofo alemão amplamente reconhecido como uma das figuras mais influentes na filosofia ocidental. Seu pensamento abrangeu diversos campos, incluindo ética, epistemologia e filosofia política, e suas obras, como *A Religião nos Simples Limites da Razão*, *Crítica da Razão Pura* e *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, deixaram um impacto duradouro no pensamento filosófico.

⁵ Uma ação para ser ética deve estar na autonomia da vontade. Há uma atividade racional que diz que o indivíduo tem que agir de determinado jeito, e há uma vontade que move o sujeito. Nunca uma ação será ética se estiver na heteronomia da vontade, ou seja, a ação precisa ser autônoma. O sujeito que dá a norma a si mesmo, o eu dá a si mesmo a norma.

⁶ Plano antissemitismo nazista para exterminar sistematicamente milhões de judeus durante o Holocausto, visando à eliminação completa da população judaica da Europa. Isso incluiu campos de concentração, campos de extermínio e massacres em massa. Foi uma das maiores atrocidades da história.

Indubitavelmente, Kant jamais almejou proferir qualquer afirmação dessa natureza. Todo *imperativo categórico* tem que ter a universalização: o sujeito precisa se perguntar se todos os sujeitos podem adotar a mesma ação. De outro modo, em sua perspectiva, cada indivíduo assume o papel de legislador por meio do emprego da razão prática, e descobre os princípios que podem e devem ser o fundamento da lei. Para a autora, “Apesar de todos os esforços da promotoria, todo mundo percebia que esse homem não era um *monstro*, mas era difícil não desconfiar que fosse um palhaço” (Arendt, 1999, p. 67). Arendt enfatiza que a *banalidade do mal* pode ser expressa em qualquer indivíduo que seja capaz de aderir a ordens ou leis sem examinar as consequências éticas de suas ações. Eichmann, burocrata obediente, que desempenhou um papel fundamental no planejamento do Holocausto⁷, serve de exemplo para esse conceito. Sua *atitude pessoal diferente* mediante a morte, demonstra como a *conformidade cega* com o regime nazista levou a justificação e normalização de atos cruéis que, em um contexto diferente, teria sido intolerável, como afirma na obra *A Vida do Espírito*:

O que me deixou aturdida foi que a conspícua superficialidade do agente tornava impossível retrair o mal incontestável de seus atos, em suas raízes ou motivos, em quaisquer níveis mais profundos. Os atos eram monstruosos, mas o agente – ao menos aquele que estava agora em julgamento – era bastante comum, banal, e não demoníaco ou monstruoso [...] e a única característica notória que se podia perceber tanto em seu comportamento anterior quanto durante o próprio julgamento e o

O que me deixou aturdida foi que a conspícua superficialidade do agente tornava impossível retrair o mal incontestável de seus atos, em suas raízes ou motivos, em quaisquer níveis mais profundos. Os atos eram monstruosos, mas o agente – ao menos aquele que estava agora em julgamento – era bastante comum, banal, e não demoníaco ou monstruoso [...] e a única característica notória que se podia perceber tanto em seu comportamento anterior quanto durante o próprio julgamento e o sumário de culpa que o antecedeu era algo de inteiramente negativo: não era estupidez, mas irreflexão (Arendt, 2012, p. 5-6).

Há no sujeito a faculdade da razão capaz de determinar a norma que move o sujeito. O texto nos mostra que a *obediência cega* às leis levou Eichmann a falta de capacidade de reflexão sendo submisso à *Solução Final*. A contradição de valores morais e a submissão da crueldade como regra são exemplos de como a ação do mal pode ser reduzida a uma ação comum. No entanto, Arendt argumenta que, sob o regime nazista, o mal deixou de ser uma tentação e se tornou banal. É notável que houve mudança na natureza do mal, sob o domínio do *Terceiro Reich*⁸. Através da análise do papel de Adolf Eichmann dentro da burocracia nazista, constata-se como a obediência cega e a falta de reflexão individual desempenharam um papel central na execução das atrocidades do Holocausto. Eichmann, um burocrata obediente, justificou suas ações como cumprimento de ordens, sem questionar a ética ou a moralidade por trás delas. Isso nos leva a entender como o mal

⁷ Maior genocídio do século XX (1933 – 1945). Genocídio sistemático e deliberado de cerca de seis milhões de judeus e milhões de outras vítimas durante a Segunda Guerra Mundial.

⁸ Nome dado ao regime nazista liderado por Adolf Hitler na Alemanha (1933 – 1945). Caracterizado por uma ditadura totalitária, expansão agressiva e atrocidades, como o Holocausto.

pode se tornar banal, quando as leis e normas de uma sociedade exigem ações cruéis. Arendt nos ensina que, nesse contexto, a tentação não é o fator decisivo, mas sim a conformidade com um sistema autoritário.

Nesta seção, explorou-se o papel central desempenhado por Adolf Eichmann na máquina burocrática nazista e sua justificação durante o julgamento. Eichmann, longe de reconhecer sua culpa, alegou que estava apenas seguindo ordens, revelando como a estrutura hierárquica nazista exigia obediência cega, transformando indivíduos como ele em cúmplices de atrocidades sem questionar. A análise destacou como Eichmann abandonou os princípios kantianos após a implementação da *Solução Final*, encontrando consolo na ideia de que não tinha mais controle sobre suas ações. Isso exemplificou a transformação do mal em algo banal sob o regime nazista, uma mudança fundamental na natureza do mal. Hannah Arendt, ao observar que Eichmann não era um *monstro*, mas um burocrata obediente e superficial, argumentou que a *banalidade do mal* poderia se manifestar em qualquer indivíduo que segue ordens cegamente, sem considerar as implicações éticas de suas ações. Prosseguindo nossa investigação sobre o conceito, na próxima seção exploraremos quando o mal deixa de ser uma tentação.

3. A BANALIDADE DO MAL: QUANDO O MAL DEIXA DE SER TENTAÇÃO

Na obra, *Eichmann em Jerusalém: Um Relato Sobre a Banalidade do Mal*, é possível encontrar perspectivas únicas a respeito do Holocausto e suas implicações morais, dentro do contexto da Segunda Guerra Mundial⁹. Hannah Arendt apresenta ao leitor a sua perspectiva e impressões após acompanhar o julgamento de Adolf Eichmann, que ficou responsável por comandar toda *Solução Final* durante a Segunda Guerra Mundial. Através do serviço de inteligência¹⁰, o Estado de Israel descobriu que Eichmann estava escondido na Argentina, e realizou a sua prisão em maio de 1960.

Arendt, não se preocupava em apenas analisar as ações de Eichmann, mas descobrir quais as motivações que levariam os indivíduos a cometerem tais atrocidades. Mesmo após ter cumprido o seu papel como oficial nazista, a autora relata que ele não se sentiu indiferente mediante a tanta morte e sofrimento: “Eichmann nunca se ligou à ‘ala moderada’. [...] Era capaz de mandar milhões de pessoas para a morte, mas não era capaz de falar sobre isso de maneira adequada se não lhe fornecessem a ‘regra de linguagem’ condizente” (Arendt, 1999, p. 162). Na compreensão de Arendt, essa atitude é denominada como banalização do mal, justificando que o mal pode ser praticado por qualquer pessoa sob o pretexto de seguir ordens ou obedecer a leis, sem refletir sobre suas ações e ser capaz de se tornar indiferente, sem levar em consideração a ética e a moralidade de cada ação.

A análise da obra *Eichmann em Jerusalém: Um Relato Sobre a Banalidade do Mal*, permite estabelecer relações entre os conceitos *banalidade do mal*, *obediência cega* e *responsabilidade individual*. Arendt não encontrou um réu com grandes ambições e muito menos com motivações diabólicas:

⁹ Teve início em 1º de setembro de 1939, quando a Alemanha Nazista, liderada por Adolf Hitler, invadiu a Polônia, e terminou oficialmente em 2 de setembro de 1945, após a rendição do Japão.

¹⁰ O Instituto de Inteligência e Operações Especiais, popularmente conhecido como Mossad, é a agência de inteligência nacional de Israel.

“Eichmann se considera culpado perante Deus, não perante a lei” (Arendt, 1999, p. 33). Embora ele não corroborasse para essa resposta, era possível de encontrar simplesmente um burocrata que obedecia a leis. A contribuição do pensamento filosófico arendtiano, possibilita a compreensão sobre as condições que permitiu com que as atrocidades durante o Holocausto se perpetuassem, bem como as circunstâncias possíveis, sob as quais o mal pode se tornar comum.

Na compreensão de Arendt, “Eichmann insistiu muitas vezes na ‘atitude pessoal diferente’ diante da morte quando ‘se viam mortos por toda parte’, e quando todo mundo olhava a própria morte com indiferença” (Arendt, 1999, p. 122). Durante o julgamento, Eichmann atribui bastante relevância para a *atitude pessoal diferente*, pelo fato de apresentar posturas irrelevantes em relação à vida e à morte, levando as pessoas a mudarem suas condutas diante do Holocausto. À luz desse fato, vemos um ponto fundamental para compreender a *banalidade do mal* conceituado pela autora:

Nessa atmosfera de morte violenta era especialmente eficiente o fato de a Solução Final, em seus últimos estágios, não ser efetuada por fuzilamento, portanto por meio da violência, mas nos pavilhões de gás que, do começo ao fim, estavam intimamente ligados ao ‘programa eutanásia’ (Arendt, 1999, p. 122).

Arendt afirma que durante o período em que a Alemanha foi comanda pelo regime de Hitler¹¹, o mal deixa de ser tentação e se torna banal. Nesse sentido, ela enfatiza a transformação fundamental a respeito da natureza do mal sob o argumento do *Terceiro Reich*. O dilema ético de Adolf Eichmann, que é notadamente complexo, não pode ser de forma alguma equiparado à situação dos generais alemães¹², entre os quais, quando questionados em Nuremberg a respeito de sua lealdade afirmam: “Não era tarefa de um soldado agir como juiz de seu comandante supremo. Que a história se encarregue disso, ou Deus no céu” (ARENDR, 1999, p. 167). Assim, se anteriormente o mal era visto como tentação, que conseqüentemente poderia ser resistido por indivíduos, o regime nazista muda essa perspectiva definindo a noção de bem e mal, demudando os atos cruéis em naturais e, por conseguinte, até determinados pela lei:

E assim como a lei de países civilizados pressupõe que a voz da consciência de todo mundo dita ‘Não matarás, mesmo que o desejo e os pensadores do homem natural sejam às vezes assassinos, assim a lei da terra de Hitler ditava à consciência de todos: ‘Matarás’, embora os organizadores dos massacres soubessem muito bem que o assassinato era contra os desejos e os pensadores normais da maioria das pessoas. No Terceiro Reich, o Mal perdera a qualidade pela qual a maior parte das pessoas o reconhecem – a qualidade da tentação. Muitos alemães e muitos nazistas [...] deve ter sido tentada a *não* matar, a *não* roubar, a *não* deixar seus vizinhos partirem para a destruição (pois eles sabiam que os judeus estavam sendo transportados para a destruição, é claro, embora muitos possam não ter sabido dos detalhes terríveis), e a *não* se tornarem

¹¹ O regime de Hitler promoveu uma ideologia racista e antissemita, buscando a expansão territorial a qualquer custo, o que levou à eclosão da Segunda Guerra Mundial. Na compreensão de Arendt “A eliminação dos judeus do cenário internacional tinha um significado mais amplo e mais profundo do que o antissemitismo propriamente dito. Os judeus eram valiosos na guerra na medida em que, usados como elemento não nacional, asseguravam as possibilidades de paz [...] quando as guerras tornaram-se ideológicas, visando a completa aniquilação do inimigo, os judeus deixaram de ser uteis” (Arendt, 2012, p. 48).

¹² General alemão mencionado por Arendt: “Alfred Jodl, enforcado em Nuremberg” (Arendt, 1999, p. 167).

cúmplices de todos esses crimes tirando proveito deles. Mas Deus sabe como eles tinham aprendido a resistir à tentação (Arendt, 1999, p. 167).

Vale ressaltar que na citação acima, Arendt está fazendo referência ao pensamento de Kant em relação ao mal, o *mal radical*¹³. Na concepção kantiana, o mal é uma tentação, e Arendt discute a respeito dessa natureza considerando a mesma relevância¹⁴. Com a contribuição do pensamento arendtiano, é possível entender o quanto o conceito *banalidade do mal*, orienta para análise relacionada a uma ação, transformada em algo moralmente repugnante, ao estar enraizada no cumprimento da lei e das regras do sistema. Como descreve Kant em sua obra *A Religião nos Simples Limites da Razão*:

A malignidade (vitiositas, pravitas) ou, se preferir, o estado de corrupção (corruptio) do coração humano, é a inclinação do arbítrio para máximas que compõem o móbil dimanante da lei a outros (não morais). Pode igualmente chamar-se a perversidade (perversitas) do coração humano, porque invertem a ordem moral a respeito dos móveis de um livre arbítrio e, embora assim possam ainda existir sempre ações boas segundo a lei (legais), o modo de pensar é, no entanto, corrompido na sua raiz (no tocante a intenção moral), e o homem é, por isso, designado como mau (Kant, 1992, p. 36).

Na doutrina do *mal radical*¹⁵, como uma propensão universal para o mal no homem, Kant opera uma sensível transformação sustentando basicamente que deve ser possível escolher livremente entre o bem e o mal¹⁶. O filósofo alemão trabalha a questão do *mal radical* relacionado com a lei moral, quando o ser humano se distancia da lei moral dada por Deus, seu destino caminha pelo *mal radical*. Para Kant, os seres humanos têm a capacidade de escolher livremente entre o bem e o mal, mas muitas vezes escolhem o mal devido a essa propensão. Sendo assim, a inclinação para o mal é uma escolha que as pessoas fazem livremente. O ser humano, embora tenha uma inclinação natural para o comportamento virtuoso, está sujeito à influência do mal:

Por propensão (*propensio*) entendo o fundamento subjectivo da possibilidade de uma inclinação (desejo habitual, concupiscentia), na medida em que ela é contingente para a humanidade em geral. Distingue-se de uma disposição por poder, sem dúvida, ser inata; não obstante, é permitido não representá-la como tal, podendo igualmente pensar-se (quando é boa) como adquirida ou (quando é má) como contraída pelo próprio homem. – Mas aqui trata-se somente da inclinação para o mal propriamente dito, isto é, para o mal moral; o qual, já que

¹³ Segundo Heberlein, “O mal radical implica deixar nossos próprios desejos dominarem nosso dever de escutar e agir conforme a boa vontade” (Heberlein, 2021, p. 152).

¹⁴ “No entanto, Hannah não descarta por completo a possibilidade de que algumas poucas pessoas de fato sejam más por natureza [...] Caim não queria se tornar Caim quando matou seu irmão Abel, e Judas – o principal exemplo do pecado humano – se enforcou assim que se deu conta da dimensão da sua traição” (Heberlein, 2021, p. 153).

¹⁵ Sobre a definição de mal radical vale à pena ressaltar que, segundo Adriano Correia “Na filosofia de Kant, a noção de mal radical, tal como aparece no texto *A religião dentro dos limites da simples razão*, opera como articulação e explicação das oscilações no vínculo entre razão e vontade, assim como do conflito entre respeito pela lei moral e amor-próprio. O mal radical, tal como o concebe Kant, está intimamente relacionado ao problema da liberdade, mas particularmente também ao que ele julga ser uma predisposição natural do homem a inclinar-se a ceder às suas apetições” (Correia, 2005, p. 83).

¹⁶ Na compreensão de Correia, é notável que “Com efeito, o mal radical não se refere a alguma forma particular de mal ou a alguma de suas manifestações nas ações dos homens, mas mais propriamente ao fundamento da possibilidade de todo mal moral” (Correia, 2005, p. 84).

é possível só como determinação do livre arbítrio, mas este pode ser julgado como bom ou mau unicamente pelas suas máximas (Kant, 2008, p. 34 - 35).

Apesar de adotarmos a lei como o princípio supremo de nossas ações morais, é preciso reconhecer a persistência constante do princípio do mal. Kant nos encoraja a empreender um esforço contínuo na luta contra o mal, fundamentando-nos na nossa capacidade de racionalização, que permanece prontamente acessível. De acordo com a perspectiva de Kant sobre a natureza humana, a liberdade moral não é algo que seja automaticamente garantido ou imune aos impulsos negativos, “Mas nem por isso deixa de estar sempre exposto aos assaltos do princípio do mal; e a fim de afirmar sua liberdade, que é constantemente atacada, deve doravante manter-se sempre preparado para a luta” (Kant, 1992, p. 99). Isso implica que a escolha pelo bem moral não é algo que ocorre automaticamente, mas requer esforço e vigilância constantes, pois há uma dicotomia da natureza, por um lado, a disposição para o bem, e de outro, a propensão para o mal, formando o todo do homem:

O homem é (por natureza) ou moralmente bom ou moralmente mau. Mas quem quer que seja facilmente ocorre perguntar se haverá justeza nesta disjunção, e se alguém não poderá afirmar que o homem nenhuma das duas coisas é por natureza, e um outro asserir que ele é ambas ao mesmo tempo, a saber, bom em certas partes, maus noutras. A experiencia parece inclusive confirmar este termo médio entre os dois extremos (Kant, 1992, p. 28).

Na compreensão de Kant, não se pode entender o mal como algo inato, e muito menos como algo hereditário. Kant rejeita a ideia de que o mal moral é transmitido por hereditariedade, que seja algo inerente à natureza humana que é passado de geração em geração. Kant enfatiza que os seres humanos têm a capacidade de escolher entre o bem e o mal de forma livre e autônoma. Portanto, para a contribuição deste artigo, o filósofo alemão vê o mal moral como resultado da liberdade humana:

Seja como for que a origem do mal moral no homem possa estar constituída, entre todos os modos de representação da sua difusão e continuação através de todos os membros da nossa espécie e de todas as gerações, o mais inconveniente é representá-lo como chegado a nós a partir dos primeiros pais por *herança* (Kant, 1992, p. 46).

Em sua obra *As Origens do Totalitarismo*, Arendt refere-se ao *mal radical* como algo que está inerentemente ligado à ideia de erradicar a pluralidade humana¹⁷, “Podemos dizer que esse mal radical surgiu em relação a um sistema no qual todos os homens se tornaram igualmente supérfluos” (Arendt, 2012, p. 609), onde há o totalitarismo, se exclui a pluralidade. A autora se refere ao fato de que, em sistemas totalitários ou opressivos, as vidas perdem seu valor intrínseco. A afirmação de que Hannah Arendt diferencia o mal radical, considerando-o como um mal absoluto ou extremo, contrasta com a perspectiva kantiana do mal radical, que o interpreta como uma inclinação universal para inverter a ordem das motivações, sendo esta a raiz de todo mal moral:

¹⁷ A pluralidade nos permite desenvolver a capacidade dialógica, como se fosse a luz que afugenta as trevas de ações que são más, e não pode ser banalizada.

É inerente a toda a nossa tradição filosófica que não possamos conceber um ‘mal radical’, e isso se aplica tanto à teologia cristã, que concedeu ao próprio Diabo uma origem celestial, como a Kant, o único filósofo que, pela denominação que lhe deu, ao menos deve ter suspeitado de que esse mal existia, embora logo o racionalizasse no conceito de um ‘rancor pervertido’ que podia ser explicado por motivos compreensíveis (Arendt, 2012, p. 609).

Na reflexão da filósofa, não se vislumbra uma intenção de negar o substrato kantiano do *mal radical*. Muito pelo contrário, é por intermédio dessa noção que a autora produz uma nova abordagem para o fenômeno do mal, culminando na manifestação do conceito de *banalidade do mal*. Arendt, de maneira ponderada, argumenta que a essência do mal carece de profundidade intrínseca e não deriva da figura do diabo. É preciso pensá-lo no âmbito da política¹⁸. Nesse contexto, a própria *banalidade do mal* reside na falta de profundidade do pensamento, resultando na sua desprovida característica singela. A autora sustenta que apenas o bem detém a capacidade de mergulhar em profundidades e de possuir uma natureza radical¹⁹. É notável que, mesmo que em certos momentos as pessoas tenham uma tendência para cometer atitudes más, isso não elimina a existência de uma predisposição original para realizar aquilo que é bom.

No domínio da liberdade humana, o homem é marcado por essa dicotomia, de modo que possa gerar sempre um conflito. A este fato, leva a natureza humana de maneira contraditória, e de certa forma, trágica, conforme visto por Kant, mas nunca demoníaca. A disposição para o mal não se funda na natureza humana, mas sim no afastamento dela. Kant afirma que o fundamento das ações humanas devem estar lincadas com a lei moral. O mal e o bem estão lincados com um aspecto da natureza do homem, que é a lei moral como um mandato divino no homem. Neste caso, o cerne do bem e do mal está a obediência. O indivíduo, porém, tem consciência da lei moral, mas se afasta dela pela liberdade, isso então é o *mal radical*.

O mal, em sua incerteza e superfície, manifestado nas ações humanas, não se qualifica como radical. Quando se analisa no âmbito da *banalidade do mal*, o foco não recai na essência do mal, mas sim na sua aparência como fenômeno. Essa aparência pode tanto revelar, quanto encobrir as ações do ser humano, ora expondo, ora ocultando a verdade subjacente do mal e seu caráter escandaloso²⁰. Portanto, é possível concluir que a Alemanha Nazista, como exemplo, conseguiu implementar uma revolução moral que normalizou ações anteriormente condenáveis. Ao contrário das leis em países civilizados, as leis do regime nazista exigiam atos criminosos, tornando o mal uma ação banal.

¹⁸ Para a comentadora Nádia Souki “A questão do mal não é, assim, uma questão ontológica, uma vez que não se apreende uma essência do mal, mas uma questão da ética e da política. [...] O problema do mal sai, verdadeiramente, dos âmbitos teológico, sociológico e psicológico e passa a ser focado na sua dimensão política” (Souki, 1998, p. 104).

¹⁹ Na exposição de seu pensamento “A minha opinião agora que o mal nunca é radical, que é apenas extremo e que não tem nem profundidade nem sequer uma dimensão demoníaca. Somente o bem tem profundidade e pode ser radical” (Arendt *apud* Souki, 1998, p. 99).

²⁰ “O ato de pensar e refletir apresenta consequências morais, gera discursos consigo mesmo para que se previna o mal. O totalitarismo, ao fixar formas homogêneas para o agir e o pensar, priva o ser humano para algo de mais humano que é capaz de fazer: pensar e refletir” (Konrad, 2014, p. 58).

A contribuição do pensamento arendtiano sugere que, nesse contexto, a tentação não desempenha um papel crucial e a maioria das pessoas aprendeu a resistir a ela. A partir da reflexão de Arendt, nota-se que o mal pode se tornar banal quando as pessoas agem superficialmente e de maneira supérflua em sociedades de massa. A filósofa enfatiza como a superficialidade e a superfluidade podem contribuir para a banalização do mal, tornando as pessoas mais propensas a cometerem atos cruéis de forma aparentemente comum e sem reflexão profunda sobre as implicações éticas de suas ações. Isso é exemplificado no caso de Eichmann e em sociedades de massa onde as pessoas são tratadas como instrumentos descartáveis em prol de objetivos políticos e econômicos.

Nesta segunda seção exploramos como o mal deixa de ser uma tentação e se transforma em algo banal quando as pessoas agem de maneira superficial, seguindo clichês e normas. Essa compreensão da *banalidade do mal* é importante para lançar luz sobre o papel de Adolf Eichmann dentro da burocracia nazista, como vimos no tópico anterior. A análise do comportamento de Eichmann nos permitirá examinar como a superficialidade e falta de reflexão se manifestaram em um contexto histórico específico, contribuindo para os horrores do Holocausto. A próxima seção nos conduzirá a uma análise mais aprofundada, destacando a ausência de reflexão crítica como um componente central do conceito de *banalidade do mal*. A compreensão do conceito conforme proposto pela autora, levar-nos-á a explorar mais profundamente como a ausência de pensamento crítico e a conformidade cega podem moldar o comportamento humano, mesmo em situações extremas.

4. A AUSÊNCIA DE REFLEXÃO CRÍTICA COMO CONSTITUINTE DO CONCEITO BANALIDADE DO MAL

Nesta seção, será discutida a noção da ausência de reflexão crítica²¹ como ponto central para o argumento de Arendt sobre o mal banal. Conforme descrito por Arendt, “Sem dúvida, os juízes tinham razão quando disseram ao acusado que tudo o que dissera era ‘conversa vazia’ – só que eles pensaram que o vazio era fingido, e que o acusado queria encobrir outros pensamentos” (Arendt, 1999, p. 61). Evidentemente, Eichmann não percebia o que estava fazendo e agia de forma automática, sendo incapaz de questionar suas ações, utilizando de palavras clichês toda vez que o acusado fazia referência há algum acontecimento que julgava ser importante. Para a autora, Eichmann não era incapacitado intelectualmente, mas seu modo de pensar não estava associada ao outro. Assim, afirma em seu relato:

Quanto mais se ouvia Eichmann, mais óbvio ficava que sua incapacidade de falar estava intimamente relacionada com sua incapacidade de pensar, ou seja, de

²¹ “O pensamento enquanto atividade não pertence a um mundo rarefeito dos filósofos profissionais. Segundo Arendt, ‘intelectual’ era uma palavra detestável. Ela acreditava que todos são capazes de exercer um pensamento crítico autorreflexivo, e que essa atividade seria necessária caso alguém precisasse resistir a correnteza do pensamento ideológico e assumir responsabilidade pessoal frente ao fascismo” (Hill, 2022, p. 17).

pensar do ponto de vista de outra pessoa, não era possível nenhuma comunicação com ele, não porque mentia, mas porque se cercava do mais confiável de todos os guarda-costas, contra as palavras e a presença de outros, e, portanto, contra a realidade enquanto tal (Arendt, 1999, p. 62).

Na compreensão de Arendt, o mal é identificado como a ausência de pensamento, e sua banalidade emerge quando a ação não é submetida ao escrutínio da razão, como afirma em sua obra *A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar*. “A ausência de pensamento é realmente um poderoso fator nos assuntos humanos; estatisticamente, é o mais poderoso deles, não apenas na conduta de muitos, mas também na conduta de todos” (Arendt, 2012, p. 89). A ausência da reflexão crítica te leva a condição de subserviente, de agir a partir da vontade do outro. Esse fato leva o indivíduo a perda da racionalidade e faz com que ele perca a capacidade de síntese. A reflexão crítica pode ser o fundamento para a elaboração do juízo, evocando o indivíduo a um compromisso social. Assim, a teoria crítica é um constituinte das ações humanas, sendo ela também um critério de emancipação da razão²².

Arendt também ressalta que é preciso ter coragem para agir de tal modo, como afirma em *Homens em tempos sombrios*, “Certamente ainda somos conscientes de que o pensamento requer não só inteligência e profundidade, mas sobretudo coragem” (Arendt, 2008, p. 15). Nesse contexto, a ação desprovida da atividade da razão não consegue adotar uma postura empática, visto que a percepção das consequências de suas ações em relação ao outro fica ocultada. Decorrente dessa ausência, a capacidade de discernimento crítico e autonomia se atenuam, levando o ser humano a uma condição de supérfluo, destituído de valor e desprovido de humanidade, onde ocorre na ausência de responsabilidade, abordada pela autora em sua obra *Pensar sem Corrimão* “A consciência da responsabilidade não se desenvolve; ela só se dá no momento em que a pessoa reflete – não sobre si mesma, mas sobre o que está fazendo” (Arendt, 2021, p. 333). A crítica, pode ser um fundamento para a elaboração do juízo, e neste caso, nos regimes totalitários, ela foi esvaziada.

Além das análises mencionadas, há outro significado que ela atribui à expressão banal que é de grande relevância. Diz respeito à normalidade observada em Eichmann. Tal normalidade é corroborada até mesmo por um grupo de *meia dúzia de psiquiatras*, como afirma Arendt, “‘Pelo menos, mais normal do que eu fiquei depois de examiná-lo’, teria exclamado um deles, enquanto outros consideravam seu perfil psicológico, sua atitude quanto a esposa e filhos, mãe e pai [...] ‘não apenas normal, mas inteiramente desejável’” (Arendt, 1999, p. 37). Arendt enfatiza que a falta de reflexão e pensamento crítico de Eichmann não deve ser confundida com a burrice. Nota-se que não era um homem sem inteligência. Ele era capaz de compreender os assuntos com os quais lidava, como evidenciado pela sua habilidade em desempenhar eficazmente seu papel na burocracia nazista. O burocrata não questiona as consequências que poderiam causar decorrente de suas ações,

²² “O pensamento é a atenção e o questionamento constantes da realidade pela nossa mente. Proporciona a distinção entre o verdadeiro e o falso. Pensar significa sair um pouco do barulho do mundo e conversar com nós mesmos. Essas retiradas são curtas, porém valiosas para não seguirmos no ‘automático’, não ‘agirmos sem pensar’” (Adriana Novaes no prefácio do livro *A Vida do Espírito*, ed. Civilização Brasileira).

em vez disso, ele seguiu cegamente as ordens, justificando suas ações dentro do contexto da ideologia nazista:

Ele saía muito bem do que se tratava, e em sua declaração final à corte, falou da ‘reavaliação de valores prescrita pelo governo [nazista]’. Ele não era burro. Foi pura irreflexão – algo de maneira nenhuma idêntico à burrice – que o predispsôs a se tornar um dos grandes criminosos dessa época. E se isso é ‘banal’ e até engraçado, se nem com a maior boa vontade do mundo se pode extrair qualquer profundidade diabólica ou demoníaca de Eichmann, isso está longe de chamar lugar-comum (Arendt, 1999, p. 311).

Como mencionado na seção anterior, a autora está criticando a ideia de que o mal sempre se manifesta de maneira espetacular ou demoníaca. Ela argumenta que ele pode se manifestar de maneira comum e até engraçada, como no caso de Eichmann, que não era um monstro, mas um homem comum que, devido à falta de reflexão crítica, cometeu atos terríveis em nome de uma ideologia distorcida. De fato, este é um ensinamento que podemos extrair do julgamento em Jerusalém: “Mas foi uma lição, não uma explicação do fenômeno, nem uma teoria sobre ele” (Arendt, 1999, p. 311). Embora a autora enfatize que essa lição não constitui uma explicação completa ou uma teoria abrangente sobre o fenômeno do mal banal²³, é possível destacar a complexidade da *banalidade do mal*, e a necessidade de compreender como a falta de reflexão, pode contribuir para atrocidades em contextos extremos:

Os campos de concentração constituem os laboratórios onde mudanças na natureza humana são testadas [...] a crença totalitária de que tudo é possível parece ter provado apenas que tudo pode ser destruído [...] em seu afã de provar que tudo é possível descobriram, sem o saber, que existem crimes que os homens não podem punir nem perdoar. Ao tornar-se possível, o impossível passou a ser mal absoluto, impunível e imperdoável, que já não podia ser compreendido nem explicado pelos motivos malignos de egoísmo, ganância, cobiça, ressentimento, sede de poder e covardia; e que, portanto, a ira não podia vingar, o amor não podia suportar, a amizade não podia perdoar (Arendt, 2012, p. 608-609).

Arendt não está excluindo a existência do mal intrínseco, mas sim destacando que, sob certas circunstâncias, a obediência acrítica e a falta de reflexão podem levar indivíduos aparentemente comuns a cometerem atos terríveis. A filósofa não oferece uma teoria completa ou uma explicação definitiva na obra *Eichmann em Jerusalém*, mas busca compreender como a conformidade com sistemas autoritários, e a negação da responsabilidade individual podem contribuir para a perpetuação do mal em larga escala. No pensamento arendtiano, vemos a importância do pensamento crítico dentro da sociedade, no qual a filósofa argumenta que a atividade de pensar não é somente intelectual, mas uma parte intrínseca e vital. A ausência de reflexão crítica mata a sociedade, faz com que o indivíduo perca a capacidade de síntese, pois ela elimina todo e qualquer juízo. Aquele que ouve sem a crítica, toma qualquer coisa como verdade por não entender as referências que tem:

²³ “A questão persistiu e continuaria a ocupar os pensamentos de Hannah. O terror dos campos de concentração potencializou a questão do mal” (Heberlin, 2021, p. 154).

O pensamento acompanha a vida e é ele mesmo a quintessência desmaterializada do estar vivo. E uma vez que a vida é um processo, sua quintessência só pode residir no processo real do pensamento, e não em quaisquer resultados sólidos ou pensamentos específicos. Uma vida sem pensamento é totalmente possível, mas ela fracassa em fazer desabrochar a sua própria essência – ela não é apenas sem sentido; ela não é totalmente viva. Homens que não pensam são como sonâmbulos (Arendt, 1992, p. 143).

É importante notar que, Arendt dá grande destaque para a atividade do pensamento, “O que proponho, portanto, é muito simples: trata-se apenas de pensar o que estamos fazendo” (Arendt, 2013, p. 6). Na compreensão da autora, uma vida sem pensamento é possível, porém, ela perde o seu significado e sua essência. Essa vida sem o pensamento é equiparada a um profundo estado de sonambulismo, onde as pessoas estão vagando pela existência sem realmente envolverem-se no ato de pensar. É possível notar a importância do pensamento como uma atividade que não apenas nos distingue como seres humanos, mas também que dá significado à nossa existência. Segundo a filósofa, o pensamento é um processo contínuo, e, é capaz de tornarmos engajados com o mundo ao nosso redor, e através dele somos capazes de julgar e entender as situações que nos conectam ao contexto, dando sentido à vida²⁴. Portanto, é precisamente na falta de reflexão crítica que Arendt aborda sobre o principal elemento que define o conceito de *banalidade do mal*, e é a partir daí que ela continua sua investigação:

A única coisa que pode nos ajudar, penso eu, é *réfléchir*, lembrar e repensar. Refletir, nesse sentido, significa submeter tudo o que for pensado a um exame crítico. Pensar, na verdade, debilita toda e qualquer regra rígida, convicção geral etc. Ou seja, não existem pensamentos perigosos pela simples razão de que pensar já é em si uma iniciativa demasiado perigosa. Mas acredito que o não pensar é ainda mais perigoso. Não nego que pensar seja perigoso, mas diria que não pensar, *ne pas réfléchir, c'est plus dangereux encore*. [não refletir é ainda mais perigoso.] (Arendt, 2021, p. 585).

Nesta seção, culmina a análise sobre os componentes que fundamentam o conceito de *banalidade do mal* de Hannah Arendt, evidenciando a falta de reflexão crítica no comportamento de Adolf Eichmann como elemento central. Eichmann, como explorado nas seções anteriores, não pode ser classificado como intelectualmente incapacitado, sua incapacidade de pensar, sobretudo do ponto de vista alheio, é o cerne da *banalidade do mal*. Ele agia de maneira automatizada, seguindo cegamente ordens e leis do regime nazista, sem questionar as implicações éticas de suas ações. Segundo Arendt, na obra *O Conceito de Amor em Santo Agostinho*, “Não há ninguém no gênero humano a quem não se deva amor, não devido a uma afeição recíproca, mas devido à própria pertença a uma comunidade de natureza” (Arendt, 1997, p. 60). A autora não está se referindo ao amor no sentido romântico ou emocional, mas sim a um amor que reconhece a humanidade intrínseca de cada indivíduo. Sendo assim, para Arendt, o mal pode assumir formas banais e até mesmo irônicas e não está limitado a manifestações demoníacas. A lição que podemos extrair do

²⁴ O abandono à necessidade e o afastamento da realidade se reforçam então, um ao outro, e preparam o caminho para o mal tão banal e tão abominável que cometem os indivíduos mais comuns. A ausência de pensamento desses indivíduos vem ainda facilitar sua sujeição, que os torna incapazes da menor resistência ao mundo em que a ideologia designa.

caso Eichmann não é uma explicação definitiva do fenômeno, mas sim uma ilustração vívida da complexidade da *banalidade do mal*.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo o nosso problema foi responder a seguinte questão: Quais são os componentes que fundamentam o conceito de *banalidade do mal* em Hannah Arendt? Analisando os componentes fundamentais desse conceito, em suas obras e nas discussões associadas, buscamos compreender como o mal pode se manifestar de maneira comum e, até mesmo engraçada, em vez de assumir formas espetaculares e demoníacas. Arendt nos apresenta a figura de Adolf Eichmann, um burocrata obediente que, sem ser intelectualmente incapacitado, agiu de forma automatizada e cega, justificando suas ações horrendas sob o pretexto de seguir ordens e leis.

A principal contribuição do pensamento arendtiano é a ênfase na falta de reflexão como ponto central para a compreensão da *banalidade do mal*. Eichmann não era um *monstro*, mas um homem comum que, devido à sua incapacidade de pensar do ponto de vista alheio, permitiu-se ser instrumento de atrocidades em nome de uma ideologia distorcida. A ausência de pensamento crítico e a conformidade cega com o regime nazista moldaram seu comportamento e o de muitos outros.

Além disso, Arendt nos desafia a examinar como a obediência acrítica, e a negação da responsabilidade individual, pode contribuir para a perpetuação do mal em larga escala. Ela nos incita a entender como a falta de reflexão pode levar indivíduos a cometerem atos terríveis, especialmente quando inseridos em sistemas autoritários que suprimem a autonomia moral. Contudo, é importante ressaltar que Arendt não oferece uma explicação definitiva do fenômeno da *banalidade do mal*, mas sim uma ilustração vívida de sua complexidade. A lição que podemos extrair do caso Eichmann não é uma teoria abrangente, mas uma chamada à reflexão sobre as complexidades do comportamento humano em situações extremas.

Em um mundo onde as atrocidades ainda ocorrem e onde a obediência cega a sistemas autoritários não é uma relíquia do passado, as reflexões de Hannah Arendt sobre a *banalidade do mal* permanecem relevantes e provocadoras. Ela nos lembra da importância da responsabilidade individual, da necessidade de pensamento crítico e da coragem de agir de acordo com princípios éticos, mesmo quando as circunstâncias pressionam para o contrário. Portanto, encerramos este estudo com a convicção de que as lições extraídas da análise de Arendt nos incitam a manter viva a discussão sobre a *banalidade do mal*, e a importância de nunca deixarmos de questionar, refletir e resistir quando confrontados com situações que desafiam nossa humanidade e nossa ética.

A filósofa nos desafia a compreender como a falta de reflexão pode contribuir para atrocidades, particularmente quando inserida em sistemas autoritários que suprimem a responsabilidade individual. Portanto, essa pesquisa encerra nossa investigação sobre os componentes que compõem o conceito de *banalidade do mal* da filosofia de Hannah Arendt. Embora

Arendt não ofereça uma explicação completa, suas reflexões nos instigam a aprofundar nossa compreensão das complexidades do comportamento humano em situações extremas.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *A Condição Humana*. Tradução. Roberto Raposo, revisão técnica: Adriano Correia. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2013.
- ARENDDT, Hannah. *A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar*. Tradução. Antonio Abranches et al. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- ARENDDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: Um Relato Sobre a Banalidade do Mal*. Tradução. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- ARENDDT, Hannah. *Homens em tempos sombrios*. Tradução. Denise Bottman. São Paulo: Companhia do Bolso, 2008.
- ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Tradução. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ARENDDT, Hannah. *Pensar sem corrimão: compreender 1953-1975*. Tradução. Beatriz Andreiuolo et al. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.
- ARENDDT, Hannah. *O Conceito de Amor em Santo Agostinho: ensaio de interpretação filosófica*. Tradução. Alberto Pereira Dinis. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.
- CORREIA, Adriano. Ou conceito de mal radical. *Trans/Forma/Ação*, v. 28, pág. 83-94, 2005.
- FRY, Karin A. *Compreender Hannah Arendt*. Petrópolis: Vozes, 2010.
- HEBERLEIN, Ann. *Arendt: Entre o amor e o mal: Uma biografia*. Tradução. Kristin Lie Garrubo. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.
- HILL, Samantha R. *Hannah Arendt*. Tradução. Juliana Albuquerque. São Paulo: Contracorrente, 2022.
- KANT, Immanuel. *A religião nos limites da simples razão*. Tradução. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1992.
- KANT, Immanuel. *A religião nos limites da simples razão*. Covilhã: Editora Universidade da Beira Interior, 2008.
- KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 4. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2015. – (Coleção Pensamento Humano).
- KONRAD, Leticia R. Eichmann em Jerusalém e a banalidade do mal: percepções necessárias para a urgência de uma educação em direitos humanos. *Revista Caderno Pedagógico*. v. 11, n. 2, 2014. Disponível em: <http://www.univates.br/revistas/>. Acesso em: 01 out. 2023.
- SOUKI, Nádia. *Hannah Arendt e a Banalidade do Mal*. 1.ed. Belo Horizonte: UFMG, 1998.